



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

DECRETO Nº 002665/20 de 28 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento  
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 360.156,69 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.202 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Total do Proj./Ativ.

193.000,00

193.000,00

07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Comple

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Total do Proj./Ativ.

96.500,00

96.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

	Total da Unidade	289.500,00
	Total do Órgão	289.500,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.20.04.122.0018.2.042 - Manutenção e enc. c/ Contribuição p/ PASEP		
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		70.656,69
	Total do Proj./Ativ.	70.656,69
	Total da Unidade	70.656,69
	Total do Órgão	70.656,69
TOTAL SUPLEMENTADO:		360.156,69

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito de Excesso Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

